



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 68/2021 - CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.001655/2019-40

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 68/2021-CGAD/DLOG/PF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL, E A EMPRESA IN SOLO APOIO AEREO EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **IN SOLO APOIO AEREO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.772.466/0001-30, com Sede Avenida Governador Jorge Teixeira, S/N, CEP 76.803-970, Bairro Aeroporto, Porto Velho-RO, denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **ALESSANDRO BRIZOTTO MARQUES**, portador da Carteira de Identidade nº 5.232.901-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 863.189.429-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.001655/2019-40, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2021-CGAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo para prestação de serviço de higienização de dejetos sanitários (QTU) no interesse da Coordenação de Aviação Operacional da Polícia Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CIDADE/INDICATIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Higienização de Dejetos Sanitários - (QTU)	Porto Velho (SBPV)	36	R\$350,00	R\$ 12.600,00

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O O prazo de vigência do deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039-05

PI: PF99900AG21

Empenhos: 2021NE001739, de 13 de dezembro de 2021, com o valor de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, janeiro de 2022.

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas - UG 200334

**ALESSANDRO BRIZOTTO MARQUES**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 18/01/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BRIZOTTO MARQUES, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PALMA, Agente de Polícia Federal**, em 24/01/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 26/01/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21474618** e o código CRC **A3E0AA8C**.

## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 02/2019. Processo Administrativo nº 50905.003408/2020-70 decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2018. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRJ Nº 02/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2022". Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/1993. Autorizado em 03/12/2021 na 2501ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 14.333,85 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por pessoa estimado atualmente para até 1.803 (um mil, oitocentas e três) vidas. Rubrica Orçamentária: não se aplica. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA conjuntamente seus Procuradores, Milena Gurgel Maciel Leão e Daniel Soares Cavalcanti. Data de assinatura: 24/01/2021

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2021 - UASG 200005 - CGL/MJ

Nº Processo: 08129.010911/2021-43. Inexigibilidade Nº 21/2021. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 606.206.330-34 - FÁBIO GOMES PIETOSO. Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para alienação de ativos - área de abrangência: 4.1 - Região 1: Metropolitana de Porto Alegre e Mesorregião Nordeste Rio Grandense. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2023. Taxa do Comitente 0%. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2022).

## ARQUIVO NACIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200247 - ARQUIVO NACIONAL

Número do Contrato: 3/2020. Nº Processo: 00082.270004/8020-19. Inexigibilidade. Nº 8/2019. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ. Contratado: 32.578.387/0001-54 - UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº03/2020, conforme subcláusula única - fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 20 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023.. Vigência: 20/02/2022 a 20/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 221.242,08. Data de Assinatura: 24/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

## EDITAL Nº 31 - DEPEN, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA FEDERAL EM ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL E DE AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN) torna público o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Agente Federal de Execução Penal do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Torna público, por fim, que o candidato deverá acessar a página do evento, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20), para ter conhecimento de seu código identificador.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/área e código identificador.

1.1.1 CARGO 1: ESPECIALISTA FEDERAL EM ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL - ÁREA: ENFERMAGEM  
32a56596e5d4 / 77d4b9f5b2f6 / 894b46205db5 / D19c1664c71a / Ec8679ec72ad.

1.1.2 CARGO 5: ESPECIALISTA FEDERAL EM ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL - ÁREA: PSICOLOGIA  
20bf494e242e.

1.1.3 CARGO 6: ESPECIALISTA FEDERAL EM ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL - ÁREA: SERVIÇO SOCIAL  
1206ea4cd7f6 / 31bc480103fd / 62e922e14b90 / A47a5f9d7da8.

1.1.4 CARGO 8: AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL

0089ae68dd80 / 013fcbf72d36 / 024a91a4a507 / 030137972dcd / 032e5534f513 / 045f9b80e0ec2 / 056b4b93363e / 058709b48adf / 06d74de3171e / 07d7bb55901f / 08372300a713 / 096c631f37c6 / 09cec7bd2bca / 0a6553ce2baf / 0cbe8cf646ad / 0d9c96009f88 / 0e97168407a5 / 0f2720eeac01 / 0fd8aa901b46 / 105cb9aae2d2 / 107d3bb63663 / 161a86517ae4 / 1669eedc802e / 18cfdcd2d51d6 / 19ba2c889548 / 1a1acff7005c / 1a9ad6ea2d25 / 1bc45afda4ae / 1cdc3ed30c26 / 1e86a9f9d794 / 1ea5f44a2400 / 1eb35b9a22b2 / 1f8c846897a2 / 216273291ccc / 22caa29af2c6 / 242bb9e33304 / 24aba12894ea / 2562ac6fd0d3 / 28608c6cb25b / 28b71b574e82 / 2920fb543e3b / 2ae6fb05a74c / 2c8eb5765594 / 2e932ac17d51 / 306b9caafbcd / 315ca1b9e3fa / 34823411044d / 34ca7b3b8015 / 34ff75e9726b / 360a27b604a1 / 360f865aa1ed / 36fa8dc22fa5 / 37406e7a61d1 / 37af7b96d40b / 38859102097d / 3a665203eaa9 / 3ac58d8870a2 / 3e491e629836 / 3fce947dcdfd / 401f9b45dbe7 / 4031ee05ef74 / 42c55597deaa / 45fba261573e / 46b59a402bbe / 4759d3af46e1 / 488598367a75 / 488badf86eda / 48d43a7c6479 / 4a97c147f2e6 / 4bf7f9138bee / 4e58f790a973 / 4f149786cdf7 / 4f229b07b67c / 4fcc5e146410 / 526dc7e356df / 538f3e292683 / 5529ad916e02 / 56622fb60384 / 56ddf62005f / 575042e5bbae / 58fc1a722e68 / 58fec234afcd / 597fb1c58abc / 59a8fe2d55ef / 5a9c8a08c66c / 5aecd6453eb / 5b48ae6aa34c / 5babcdce3adbc / 5d23ac09c6b4 / 5e7fe48f4faf / 5f0cb5486c8 / 60779f09b89c / 62d5e58ce89c / 645a514913c4 / 65c1eed12bbf / 6676d86a9511 / 667b1cb6963f1 / 67632c3fbd11 / 6b0f9f76167f / 6b133bc6da39 / 6be520b175e8 / 6ec12c8e66e3 / 7064c740e9c6 / 725467d847c3 / 732d92b256c4 / 74e140d7a5d8 / 795f50b1a3cc / 7d5641444871 / 7d85e8cc6d2f / 7dd6f38ada5d / 7f0fe9244550 / 7f21dabbdf50 / 7f5a574b302e / 7fe3a5351f09 / 818b62085be7 / 83026b7be59f / 830d898922ac / 832f9162ff70 / 836eed93df8f / 8374e76ac65f / 838192557d72 / 855af609b148 / 857676ff6f19 / 8623ebc71988 / 86accc46dd84 / 873829e63380 / 89aafaa00d09 / 89da18a1f0c5 / 8a0232f9e988 / 8ac0e091bbcb / 8af5509bdfef / 8c7d858b4546 / 8cc3fdb478e1 / 90778006dc6e / 9087ecd9f9b7 / 91c65742234b / 9207603eac7c / 924977bdd950 / 92978c19ac97

92af9ae35991 / 938fe67202e2 / 94719f02b94e / 96d0dcec0802 / 9725addce1db / 992e480ced91 / 99330739a06a / 99c5131ff954 / 99db92913135 / 9b0b01a12881 / 9e09de6f589f / 9ec15d371697 / 9ecb5a0f511a / 9ff3c161712c / A17dcf511365 / A1a63b740f90 / A35f4b31e700 / A3a71f0f8cfd / A48eb3fa4585 / A65712808064 / A6e418aa0048 / A981bf242612 / Ac0db700b601 / Ace444391162 / Ad0fbaf6c255 / Ad18e5633769 / Addadfbdcf2 / Aeb5e640043e / B17ee659f160 / B20f4de62d68 / B3303ddd7c13 / B4d0dae9742a / B60e820dda4e / B6e0030b555a / B7a6c809b401 / B8553c2c2d1c / Bb2946846fcf / Bb47d1e162d2 / Bbdf73101676 / Bc8fd92d799d / Bd580771ce49 / Bd785e6fc2d8 / Be4708da88a1 / Be484009bece / Bf6eca0e316d / C0ddaff2eefa / C1292e468eb3 / C178507ba416 / C291ebc5b93e / C56d23a42e54 / C710d9880543 / C758466df654 / C795e8e9d9ae / C8d11af7e3fc / C9270c44c702 / C9ac7579889f / Ca21a3b12034 / Cae40a8c75db / Cb3d38f84a99 / Cb824957eb07 / Ccd1da9f29f4 / Cde3a613a09e / Ce144a134d24 / Ce99a5271dc0 / Ceb71cf0760e / Cee568f37253 / Cf6e2fc33a39 / Cfb6094ae100 / D00318d296a6 / D00d2d48bf24 / D0dc0373af3b / D270d398e576 / D4639ee9632f / D5078f7dcca4 / D52325c00a05 / D577a899fa40 / D64475e838ac / D8419c0e70de / Dafb3c04bb94 / Dd5551fb5611 / Dd6073f2267d / Dd657237a514 / De54572844f4 / De55f2ef73fc / E07b8250eb43 / E148d60597cf / E18d8a2ea58e / E3efc5fc3286 / E4d1de6d781a / E4ee7b197e23 / E540415e9e62 / E55dabc80673 / E568762b528f / E71922dc94fc / E89dd300afce / E98b801bd048 / E9cdda21ce27 / Ea2f3b65acbf / Eab2328dcf59 / Eca6bdc3d122 / Edc39022ab98 / Ee74b83be7fd / Ef0f68371ea1 / F4ff88be983a / F655693de0ad / F82996d24545 / F93c7b028d0c / Fa74ccc50072 / Fad348079255 / Fadfa2462ef4 / Fd5eea4fd609 / Fe913ed92562.

1.1.4.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: código identificador.

383ec97b6d84 / C64863ac477c / D9dd9b138770.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 27 de janeiro de 2022 às 18 horas do dia 28 de janeiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - DEPEN, de 4 de maio de 2021, e suas alterações e neste edital.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação para o desempate de notas será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen\\_20](http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20), na data provável de 4 de fevereiro de 2022.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 46/2021

O Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN, por meio do Pregoeiro designado, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 46/2021-DIREX, para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva para Penitenciária Federal em Brasília/DF. Sagrou-se vencedora a empresa: CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:02.604.476/0001-67. Com valor global negociado de R\$1.968.902,6700. A Ata de realização do pregão, termo de adjudicação, termo de homologação, resultado por fornecedor e demais peças estão disponíveis no endereço: [https://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata.asp?co\\_no\\_uasg=200326&numprp=192021&f\\_lstSrp=&f\\_Uf=&f\\_numPrp=19202](https://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata.asp?co_no_uasg=200326&numprp=192021&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=19202)

FREDERICO MARINHO DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIDECE - 25/01/2022) 200326-00001-2022NE800156

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 200326

Nº Processo: 08016014234202118. Objeto: Serviços de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias de sala e portas de divisórias, bem como persianas, a serem instaladas nas dependências da nova sede do Departamento Penitenciário Nacional. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 26/01/2022 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Scn Q.03, Bloco B. Ed Victoria, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200326-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/02/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FREDERICO MARINHO DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIASGnet - 25/01/2022) 200326-00001-2022NE800156

## POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08211.001655/2019-40.

Dispensa Nº 7/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 02.772.466/0001-30 - IN SOLO APOIO AEREO EIRELI. Objeto: Prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo para prestação de serviço de higienização de dejetos sanitários (qtu) - porto velho (sbpv) - no interesse da coordenação de aviação operacional da polícia federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: V. Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023. Valor Total: R\$ 12.600,00. Data de Assinatura: 24/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2022).

